



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS/HÍBRIDAS

Tendo em vista a retomada das atividades presenciais no 2º semestre de 2021 na rede municipal de Jaguariaíva, considerando a Deliberação nº 01/2021 de 05 de fevereiro de 2021, a qual normatiza a organização para o ensino híbrido e dá outras providências.

Para atender ao interesse público e aos direitos dos estudantes matriculados em todo Paraná, após a vigência do Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020, que suspendeu as aulas presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas da Educação Básica e Superior no estado.

Após as deliberações nº 01/2020 de 31 de março de 2020 e nº 02/2020 de 25 de maio de 2020, instituíram o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares nas instituições de ensino do seu Sistema, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia. Já a Deliberação nº 02/2020 de 17 de julho alterou os artigos 1º e o 2º da Deliberação nº 01/2020 para permitir as atividades educacionais não presenciais e posteriormente a Deliberação 09/2020 de 30 de novembro alterou a nº 01/2020, criando condições para conclusão do ano letivo de 2020.

O Conselho Nacional de Educação, quando da aprovação do Parecer CNE/CP n.º 19/2020, que reexaminou o Parecer CNE/CP n.º 15/2020, após longo diálogo com o Ministério da Educação, estabeleceu normas sobre este tema, a saber:

Art. 31. No âmbito dos sistemas de ensino federal, estaduais, distrital e municipais, bem como nas secretarias de educação e nas instituições escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais, as atividades pedagógicas não presenciais de que trata esta Resolução poderão ser utilizadas em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas de forma integral nos casos de: I - suspensão das atividades letivas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

presenciais por determinação das autoridades locais; e II - condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais.

Contudo, agora é necessário normatizar alternativas para a retomada das atividades presenciais sem a presença simultânea de todos os estudantes nos espaços escolares em virtude das regras de distanciamento definidas pelas autoridades de Saúde e Vigilância Sanitária, com o Protocolo de Biossegurança de cada instituição, que deverá ser seguido.

Sendo uma ação do CEE-PR na busca de atender ao interesse público, de maneira excepcional, para que os estudantes do Sistema de Ensino do Paraná possam dar continuidade às suas trajetórias escolares.

Pelos motivos acima mencionados e sendo esta uma forma de amenizar a evasão escolar ,a acessibilidade e a partir da avaliação realizada pelas instituições e SMECEL, onde há alunos que apresentam defasagens relacionadas ao currículo escolar, esta Secretaria junto a mantenedora, Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e Comitê de Retorno às aulas, priorizam o retorno das atividades presenciais/híbridas a partir do dia 02/08/2021 gradativamente.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Esse atendimento ocorrerá da seguinte maneira:

A condição de retorno está associada a autorização dos pais, que no caso assinaram os termos no 1º semestre de 2021;

Os gestores deverão realizar reuniões com os pais e ou responsáveis na semana de 26 a 30 de julho, para dialogar com os mesmos sobre a retomada presencial e ainda oportunizar aos que não tinham autorizado no 1º semestre, caso queiram mudar sua opção com um novo termo.

A partir dessas reuniões, as instituições deverão organizar listas com os nomes desses alunos para que sejam inseridos gradativamente junto aos outros, pois isso demanda uma logística, e estes entrarão a partir de 16 de agosto, seguindo o cronograma gradativamente.

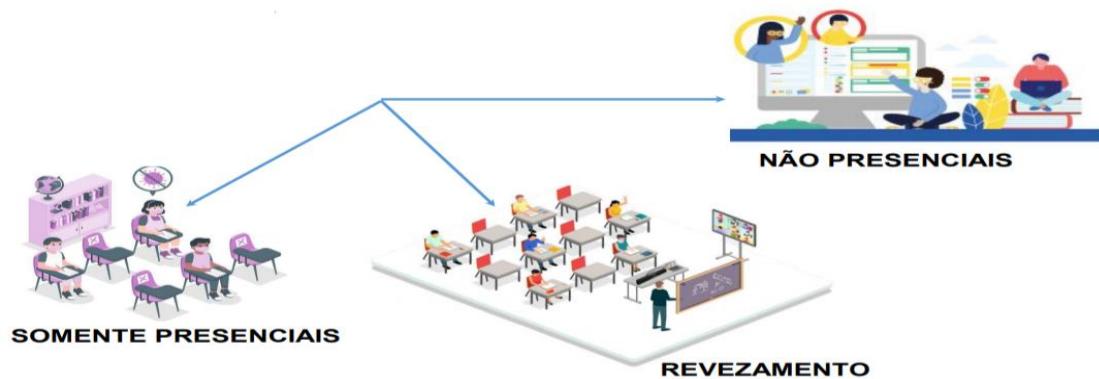
1º As turmas devem respeitar o distanciamento entre as carteiras de 1,5m, onde cada instituição dependendo do tamanho das salas poderá atender com 50% de capacidade.

2º Os estudantes cujos pais e ou responsáveis não autorizaram o retorno presencial, continuarão com as aulas remotas.

3º Os estudantes sem acesso ao whatsapp/internet retornam presencialmente.

5º Os alunos que apresentam elevados índices de infrequeência e que no nivelamento/avaliação das instituições e SMECEL apresentaram resultados insatisfatórios, retornam presencial.

As aulas poderão ser:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Todos os encaminhamentos pedagógicos devem ser adequados às possibilidades de ensino prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.



SOMENTE PRESENCIAIS

As aulas somente presenciais terão a presença do professor e estudantes no ambiente da sala de aula, desde que a sala de aula comporte todos os estudantes com distanciamento, **conforme estabelecido pela SESA**.

REVEZAMENTO



O revezamento será necessário nos casos em que houver **excesso de estudantes** na sala de aula presencial.

A adoção do ensino híbrido será no caso da necessidade de revezamento entre as turmas, onde o número de alunos presenciais seja maior que a capacidade de acordo com o distanciamento, sabendo que grupos podem estar em casa numa semana e outra na escola.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

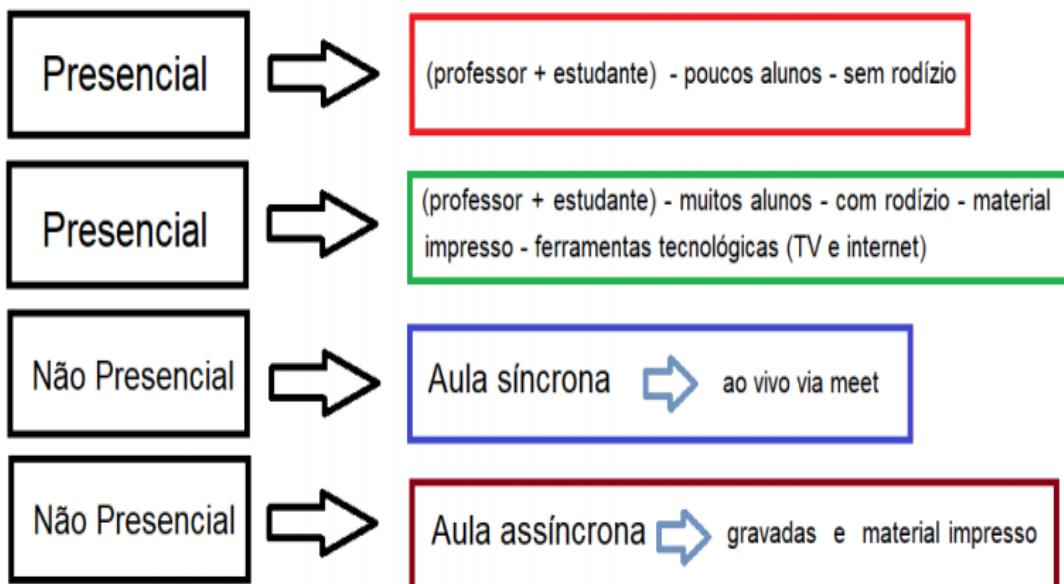
As instituições já receberam o material de como organizar os grupos conforme a quantidade de alunos que irão presenciais, pois cada uma tem suas especificidades.

NÃO PRESENCIAIS



O ensino exclusivamente não presencial será ofertado aos estudantes cujos os responsáveis optarem por **não enviar à escola**.

O ensino não presencial envolve as aulas síncronas, ao vivo, via Google Meet, e assíncronas, aulas gravadas e material impresso, conforme possibilidades de acesso dos estudantes de forma remota.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Agora, vamos pensar em como organizar o atendimento aos estudantes de algumas turmas fictícias.

* Levantamento dos estudantes por turma:

TURMA	TURNO	ESTUDANTES PRESENCIAIS	CAPACIDADE DA SALA (SESA)	RESPONSÁVEIS NÃO AUTORIZARAM	NECESSIDADE DE REVEZAMENTO
1º ANO	Tarde	18	15	2	SIM
2º ANO	Tarde	20	15	5	SIM
3º ANO	Tarde	22	20	8	SIM
4º ANO	Tarde	25	20	0	SIM
5º ANO	Tarde	20	20	5	NÃO

Como será o registro no planejamento do professor? (modelos em anexo)

O diferencial do plano de aula, se será presencial, híbrido e remoto, deverá estar registrado no DESENVOLVIMENTO: O professor fará a mesma aula para alunos remotos e presenciais, como já realiza hoje e fará o registro apenas mencionando “aula remota” e aula presencial, quanto ao híbrido, irá descrever no plano mencionando como direcionou as atividades: complementar com leituras extras, pesquisas, quizzes, atividades no forms, por exemplo pedir ao aluno que assista a um filme ou desenho e produza um texto sobre, crie cartazes... nem tudo precisa ser tecnológico, podem ser usadas outras mídias e quando o aluno voltar na semana presencial fazem as correções e apresentações.

Quanto ao remoto é necessário preparar os materiais ainda semanalmente para a retirada dos pais e isso precisa ser reorganizado nas instituições.

LRCOM- no campo conteúdo registra o formato das atividades, de 2 ou 3 formas dependendo da situação da turma.

Segundo a Deliberação 01/2021 nos artigos:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

“ Art. 3.º A retomada das aulas presenciais deverá ocorrer de forma gradual para preservar a saúde dos estudantes, dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, recomendada às instituições de ensino a observação das orientações da sua mantenedora.

Art. 4.º Para atender ao direito do estudante e ao cumprimento do período letivo de 2021, fica autorizada, a partir do retorno das aulas presenciais, excepcionalmente, a oferta por meio de sistema híbrido, composto por atividades realizadas nas instituições de ensino e nas residências dos estudantes, de maneira simultânea e/ou complementar.

§ 1.º Poderão ser utilizados como recursos pedagógicos e tecnológicos durante o sistema híbrido atividades escolares não presenciais realizadas por meio de orientações impressas (leituras de textos e livros, entre outros), estudos dirigidos (preparação para seminários, confecção de murais, grupos de estudos, entre outros), quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, videochamadas, videochamadas e outras assemelhadas”.

É de suma importância que respeitemos a opinião dos pais, mesmo sabendo que as crianças que apresentam dificuldades e/ou defasagens precisam estar nas instituições para que façamos o trabalho de recuperação e/ou nivelamento, pois esse é um direito que lhes foi concedido, nesta opinião prevalece a dos responsáveis pelos estudantes, para o SIM ou para o NÃO.

Após essas organizações, as instituições precisam tabular os dados e enviar a SMECEL via drive, a relação de alunos e quantidades por ano/turmas, numa planilha que destaque: Remotos, Presenciais, e Presenciais com híbrido (que uma semana estarão na escola e outra em casa).

Quanto ao retorno dos alunos de 5º anos, por se tratar de estudantes de transição de 5º para o 6º ano e ainda temos alguns com habilidades a serem desenvolvidas, acreditamos que será de suma importância para que os mesmos alcancem maior êxito se estiverem de forma presencial/híbrida, uma vez que o currículo deste ano/turma é





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

mais complexo e esses estudantes de 2021 fizeram o 4º ano em 2020 todo remoto e ainda continuam dessa forma.

Foco em segurança, na cultura de higiene, prevenção e flexibilização

Caberá à mantenedora e a cada instituição de ensino o acompanhamento do cumprimento das medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas Secretarias Municipais e Estadual de Saúde do Estado do Paraná. Isto posto, no retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino, entre outras previsões, será preciso respeitar o distanciamento dentro das salas de aulas e nos demais espaços escolares. Logo, não será possível a presença simultânea de todos os estudantes, razão pela qual deverão ser utilizadas estratégias pedagógicas para garantir a carga horária e o período referentes ao ano letivo de 2021.

Cabe às mantenedoras buscar intenso diálogo com as instituições de ensino para providenciar os recursos necessários para a oferta do sistema híbrido, de acordo com a realidade local. Nesse sentido, é preciso destacar que uma rede de ensino, por exemplo, terá instituições de ensino que precisarão adotar diferentes formas de organização da oferta por meio do sistema híbrido, haja vista as circunstâncias locais, como localização das escolas e das residências dos estudantes (urbana e rural), tipo de oferta (integral ou parcial), organização do transporte escolar – no caso das redes públicas –, profissionais aptos para o trabalho de acordo com sua formação e carga horária disponível, recursos técnicos e tecnológicos disponíveis, materiais e recursos pedagógicos existentes, entre outros.

Considerando o disposto na Deliberação que destaca que as instituições e ou redes de ensino poderão adotar diferentes formas de organização, a SMECEL, visando atender aos estudantes a partir das aulas presenciais, híbridas e remotas, flexibilizará os horários nas instituições urbanas e rurais, sendo:

- ❖ Escolas urbanas: funcionamento das 8h às 11h30min pela manhã e das 13h às 16h30min à tarde, de segunda a sexta-feira. O objetivo dessa flexibilização é para que os professores tenham esses momentos para interação junto aos pais/estudantes com as aulas remotas, com o auxílio das equipes gestoras.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- ❖ CEMEIS- Infantil IV- das 8h às 12h e das 13h às 17h, salientando que pela manhã e à tarde também houve a redução de 30 min. E neste caso professores de Creches podem também auxiliar nas aulas remotas.
- ❖ Escolas Rurais- Alunos frequentarão de terça a sexta- feira, uma vez que os professores poderão realizar as horas atividades nas escolas onde estão, e os alunos receberem conteúdo remoto de inglês, artes e ensino religioso. Considerando as especificidades das escolas rurais.
- ❖ EJA- Retornará de forma presencial, de segunda a quinta-feira, haja vista as salas de aulas comportarem a quantidade de alunos matriculados.

Os registros no LRCOM não sofrerá alterações, tendo em vista que essa flexibilização de horário poderá ser por tempo determinado, uma vez que até o final do ano letivo podemos estar com o ensino híbrido total, levando em consideração as novas adesões dos pais e ou responsáveis.

É importante destacar que os estudantes cujos pais optarem pelas atividades presenciais deverão ser removidos dos grupos de atividades remotas, devido a logística e organização das instituições/professores, para facilitar o trabalho neste momento.

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Decreto nº 23/2021 de 12/01/2021

Andréia Aparecida Valentim

Diretora Departamento de Educação
Decreto nº 245/2017 de 07/02/2017



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200